

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.472/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

EDITAL Nº 69/2026

OBJETO

Aquisição de uniformes para os servidores do Departamento da Guarda Municipal que atuam no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para entrega imediata.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 290.039,40 (duzentos e noventa mil, trinta e nove reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 23 de julho de 2026.

Cadastro das Propostas até:	23/07/2026	08h50min
Abertura das Propostas:	23/07/2026	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	23/07/2026	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

Não



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.472/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

EDITAL Nº 69/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes para os servidores do Departamento da Guarda Municipal que atuam no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global total.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.18.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previs-



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

to no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo no Departamento da Guarda Municipal, localizada à Rua Antonio Ferraz Costa, s/n, Jardim Santa Cruz –



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Itatiba/SP, aos cuidados do Comando do Departamento da Guarda Municipal, os seguintes documentos e amostras dos produtos ofertados:

- a) **Deverá ser apresentado um laudo sobre cada item, nos itens que se exigidas normas técnicas e laudos de comprovação.** (O laudo será aceito também pelo canal eletrônico, endereço guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br)

7.9.1 - Caso o material utilizado seja o mesmo, como são utilizados nos uniformes de confecção, apenas um laudo sobre o tecido poderá ser aceito.

7.9.2 - Incorrerão sob as mesmas penas de decaírem do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no edital, quando os laudos técnicos não atenderem os requisitos solicitados em edital, detalhadamente ao descrito pelo Termo de Referência.

- b) **Deverá ser apresentado uma amostra de cada item. As amostras poderão ser apresentadas em qualquer tamanho. Nesta fase, as amostras NÃO PRECISARÃO ESTAR NECESSARIAMENTE PERSONALIZADAS, podendo, inclusive, ser apresentada a personalização de qualquer municipalidade, desde que atenda na íntegra o termo de referência.**- As amostras serão analisadas pelo corpo técnico do Departamento da Guarda Municipal, principalmente sobre as normas técnicas, materiais e tecidos.

7.9.2 - Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características classificadas como critério crítico (CC) e, no mínimo, 67% das características classificadas como critério desejável (CD). As características que não receberem classificação serão consideradas critério desejável;

7.9.3 - Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

7.9.4 - Incorrerão sob as mesmas penas de decaírem do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no edital, quando as amostras não atenderem os requisitos básicos solicitados em edital, detalhadamente ao descrito pelo Termo de Referência.

7.10 – As documentações e amostras não apresentadas dentro do prazo acima, terão seus produtos desclassificados. Somente serão analisados documentos devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.11 - A falta de entrega dos documentos e amostras dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.12 - O setor solicitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital das documentações e amostras, e os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso as amostras e documentos apresentados.

7.13 - Aprovadas as documentações e amostras, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do **ARQUIVO DA PROPOSTA FINAL AJUSTADA** por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação ou não anexar a proposta final, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.

8.9. As empresas Vencedoras, deverão encaminhar no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.9.1 - Documentos de Habilitação, nos casos em que os documentos apresentados via sistema eletrônico não possuírem autenticação digital, será obrigatória a apresentação, dentro do prazo estipulado, dos documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

a) Alternativamente, os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração.

b) A empresa vencedora e seu representante legal assumem inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados por meio eletrônico.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 9.2. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.
- 9.3. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de **10 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas** e de **10 minutos após a etapa de Habilitação**.
- 9.4. O licitante que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.
- 9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente, ou outros meios que não a plataforma eletrônica.
- 9.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento

12.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Itatiba, 03 de julho de 2026.

LUÍS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026

EDITAL Nº 69/2026

Processo nº 3.472/2026

TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de uniformes para os servidores do Departamento da Guarda Municipal que atuam no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para entrega imediata, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.28.07.0918-6 - CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	PÇ	220	267,43	58.834,60

CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material DryFit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo. O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m² ± 10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ± 10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo 50+. 1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis. Com Gramatura 170 g/m² ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no mínimo. 1.1. ZÍPER: A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou de qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino. 1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX DO OPERADOR é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento. 2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no mínimo 17 centímetros e encerrando em no máximo 23 centímetros. O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos. 3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex. 4. COLARINHO: O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo de transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão. 4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá camada intertelada dupla com, no mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola. 4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas. 5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firms, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados. 6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha. 7. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os fechos de contato. 8. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme. 8.1. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura; 8.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional; 8.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura; 8.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura; 9.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA 9.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m2 $\pm 5\%$; Composição AATCC 20 e AATCC 20A; 9.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop; 9.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ± 4 ; Trama 23 fios/cm ± 4 ; 9.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo; 9.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo; 9.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo; 9.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

1.2	1.28.07.0920-8 - CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP	PÇ	220	260,43	57.294,60
-----	--	----	-----	--------	-----------

CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m2 $\pm 10\%$, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) $\pm 10\%$, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+. 1. BOLSOS DAS PERNAS: tipo envelope, retangulares, chanfrados, com prega macho, em ambos os lados das pernas, com distância com travete de segurança nos cantos, medindo no Máximo 22,0 cm x 22,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tampos dos bolsos, com fechamento com velcro de alta qualidade, fechamento interno de no Mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos. 2. BOLSOS TRASEIROS: tipo envelopes retangulares chanfrados, com prega macho, em ambos os lados, com distância com travete de segurança nos cantos, com medidas Máximas de 20,0 cm x 20,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tampos dos bolsos, com fechamento com por velcro interno de no Mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos. 3. BOLSOS LATERAIS: chapados internos, com tecido da mesma cor do tecido externo. 4. CÓS DA CALÇA: Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com modelagem do corpo anatômica. 4.1. MEDIDA DO CÓS: Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamentos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. 4.2. O cós da calça deverá possuir sistema para ajustamento dos tamanhos, sendo requerido que exista, no Mínimo, 5 centímetros de tecido de sobra para tal. 5. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os fechos de contato. 5.1. O cós e o cavalo da calça deverão possuir costuras triplas, sendo aceitas as costuras duplas + costura overlock, para evitar possíveis descosturamentos. 6. BRAGUILHA E PERTINGAL: Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça. 7. REFORÇO DO ENTRE PERNAS: Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro) aplicado internamente. Seu comprimento será variável finalizando em zero à 3 cm da costura do cavalo. Reforços pregados e pespontados com duas costuras. 8. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO): Reforço na altura do joelho, posicionado internamente abaixo dos bolsos das pernas. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical. 9. BARRAS E LARGURA DAS PERNAS NA REGIÃO DA PANTURRILHA: As barras deverão ser entregues feitas, com no Mínimo 4 cm de tecido de sobra, para possíveis ajustes. 9.1. A largura da calça deverá ser reduzida, não sendo aceitos larguras das barras com mais de 50 centímetros, no maior tamanho disponível. 9.1.1. Para os menores tamanhos de calças, a largura das barras deverá ser reduzida, até o Mínimo de 35 cm, no menor tamanho disponível. 10. **CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA** 10.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m2 $\pm 5\%$; Composição AATCC 20 e AATCC 20A; 10.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop; 10.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ± 4 ; Trama 23 fios/cm ± 4 ; 10.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo; 10.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo; 10.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo; 10.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

VALOR TOTAL DO LOTE 01

R\$ 116.129,20

LOTE 02	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.28.07.0919-4 - CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	PÇ	50	277,71	13.885,50

CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material DryFit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso como colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo. O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m² ± 10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ± 10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+. 1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis. Com Gramatura 170 g/m² ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo. 1.1. ZÍPER: A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidades similares ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino. 1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento. 2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17 centímetros e encerrando em no Máximo 23 centímetros. O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos. 3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex. 4. COLARINHO: O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo de transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão. 4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá camada intertelada dupla com, no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola; 4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas. 5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados. 6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha. 7. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava). Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas. 7.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento. 8. NOS COTOVELO: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotação, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção. 9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA: pelo lado externo, haverá dois bolsos unidos de porta-canetas; 10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os fechos de contato. 11. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme: 11.1. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura; 11.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional; 11.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura; 11.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura; 12. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA 12.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m² ± 5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A; 12.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop; 12.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ± 4; Trama 23 fios/cm ± 4; 12.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo; 12.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo; 12.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo; 12.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

2.2	1.28.07.0921-6 - CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP	PÇ	50	305,00	15.250,00
-----	--	----	----	--------	-----------

CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m² ± 10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

±10%, comtratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.1. BOLSOS FACA E CANIVETE: Dianteiro com 3 bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0 cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16 cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5 cm de comprimento. Um bolso embutido aplicado no dianteiro esquerdo de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido.2. BOLSOS LATERAIS (PERNAS): Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos. Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16 cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm. Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto. Portinholas aplicadas a 0,5 cm acima dos bolsos sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos com prega macho. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.3. BOLSOS TRASEIROS: Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas (prega macho). Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida. Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas. Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.4. CÓS DA CALÇA: Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno), e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.5. BRAGUILHA E PERTINGAL: Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.6. REFORÇO DO ENTRE PERNAS: Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero a 3 cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.7. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO): Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso do tipo faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.8. REFORÇO TRASEIRO: Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das pernas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo.9. BAINHA DA BARRA: Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro. Ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro. Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interno da



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ilheta.Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) docalça, distando 4,0 cm da costura da lateral externa.10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nasextremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.11. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA11.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m2 ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;11.2. MATERIAL: 48% Poliéster, 52% Algodão ±5%;11.3. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;11.4. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;11.5. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;11.6. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;11.7. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;11.8. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

VALOR TOTAL DO LOTE 02

R\$ 29.135,50

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.28.07.0924-0 - GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	PÇ	30	388,00	11.640,00

GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOPCARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecido Ripstop Super 5195, cor azul noite, com flexibilidade, gramatura: 250g/m2 ±5%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±5%, com tratamento anti-pilling, de noMínimo fps 50+.1. VISTAS (ABERTURA FRONTAL): Vista esquerda (do usuário) com retângulo de Fecho de contato fêmeacosturado distando 8,5 cm a partir da base da gola sobre a borda da vista;2. FECHAMENTO DAS VISTAS FRONTAIS: com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmomaterial do uniforme.2. CALHA FRONTAL: Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;3. COSTAS: Costas com duas pregas para melhor conforto, mobilidade e vestibilidade, iniciando na costurados ombros e terminando pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até abainha da barra;Prega iniciando junto à costura de ombros com dupla costura reforçada por mosca de segurança de 1,0 cmde comprimento, observando outra mosca no início da costura fechada.4. GOLA: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordocom o tamanho da peça;Possuirá neoprene com, no Mínimo, 2 mm de espessura;Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm decomprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporaçãostampado em alto/baixo-relevo também na cor preta,5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura,abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.6. BOLSOS: Deverá possuir bolsos frontais no peito, inclinados aproximadamente 30 graus para acessorápido, com frente superior chapada, recoberto por portinholas, com fechamento por tiras de contato queacompanham toda a largura do bolso.7. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava).Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.7.1. PUNHO: Com regulação por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ouqualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontalda manga medindo 120 mm de comprimento.8. NOS COTOVELO: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição dasmangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA: pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de porta-canetas;10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.10. FAIXAS REFLETIVAS na espessura de 2,0 cm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais. Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no Mínimo,950 candelas lux por cm2;11. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:11.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black,tamanho proporcional.11.2. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro,com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;11.3. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;11.4. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;11.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm dealtura.12. EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO12.1. Composição: 100% poliéster – Norma AATCC



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

20;12.2. Peso: 230 g/m2 +/- 20 g/m2 – Norma ASTM D3776;12.3. Resistência ao rasgamento na urdidura Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;12.4. Resistência ao rasgamento na trama Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;12.5. Resistência à ruptura na urdidura Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;12.6. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;12.7. Repelência à água Mínima 90 – Norma AATCC 22.

VALOR TOTAL DO LOTE 03

R\$ 11.640,00

LOTE 04	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.15.03.0343-0 - BLUSA DE FRIO EM RIP STOP	PÇ	20	399,17	7.983,40

BLUSA DE FRIO EM RIP STOP. Confeccionada em Cordura, na azul noite, gramatura 260g/m², composição 67% CO (algodão) e 33% PES (poliéster), trama 6,0mm, urdume 6,0mm (quadriculado), com tratamento anti-pilling, fps 50+ Forro Térmico da mesma cor do tecido, removível com zíper. Abertura frontal com zíper da mesma cor do tecido, com calha d'água interna, ajustes nas mangas com zíper, e na cintura com feixe. Gola com acabamento confortável, fechada com um botão do lado direito, da mesma cor do tecido. Platinas duplamente entreteladas de no máximo 12cm de comprimento, e abotoáveis sobre os ombros com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados. Comprimento reduzido para uso com cinturão operacional e acesso aos materiais e equipamentos policiais. Faixas Refletivas na espessura de 0,2mm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais. Bolsos Dois bolsos frontais, internos, com calha d'água, medindo cerca de 15cm, proporcionalmente. Velcro: na mesma cor do tecido costurado, de aproximadamente 1,0 cm (LARGURA) por 12,5 cm (COMPRIMENTO), (com tolerância de + ou – 1 mm) localizado ao lado direito, centralizado, para colocação da Tarja de Identificação. Bordados Computadorizados de alta definição, pregado diretamente no uniforme: Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor branca, fonte Arial Black, tamanho proporcional. Brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo, à 5,0cm do ombro, alinhado com as platina de ombro, com tamanho 87mm de altura x 75mm de largura; Bandeira do Município de Itatiba, do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platina de ombro, com tamanho 45mm de altura x 55 de largura;

VALOR TOTAL DO LOTE 04

R\$ 7.893,40

LOTE 05	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5.1	1.28.07.0911-9 - CINTO EM BDU 45 MM	UN	50	126,00	6.300,00

CINTO EM BDU 45 MM Produzido em fita 100% poliamida de 45mm de largura. Fivela de ajuste rápido, auto bloqueante, em nylon Podendo ser ajustado de acordo com o tamanho desejado. Comprimento: 115 cm Altura: 4,5 cm

VALOR TOTAL DO LOTE 05

R\$ 6.300,00

LOTE 06	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.28.07.0927-5 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL	UN	50	65,83	3.291,50

CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL CAMISETA EM MALHA: com decote do tipo gola careca, manga curta, lisa, em cor azul noite; ACABAMENTO: união do colarinho com debrum tipo exportação, Costura Dupla, Reforçada; MANGAS: com acabamento em presponto; GOLA: Costuras triplas; COMPOSIÇÃO: 150 g/m², Gola 97% e Ribana 3%; BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME: - Brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo do peito, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura; - Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura. MATERIAL: 100% Algodão; Fio 30.1.

VALOR TOTAL DO LOTE 06

R\$ 3.291,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOTE 07	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.15.03.0342-2 - COTURNO TÁTICO DE ALTO DESEMPENHO	PAR	110	867,60	95.436,00

COTURNO TÁTICO DE ALTO DESEMPENHO. Coturno tipo tático confeccionado em couro semicromo na cor preta, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingueta em tecido plano náilon/poliamida (cordura ou similar), borda superior acolchoada, válvulas de respiro em numero de 2 (duas) na parte interna do calçado, forrado internamente em poliamida/poliéster, fechamento em atacador, ilhoses e ganchos, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente. O coturno deverá possuir revestimento interno em tecido respirável composto por poliamida/poliéster com sistema de impermeabilização que impeça que a água entre dentro do calçado, porém permita que a água existente dentro do calçado seja conduzida para fora, mantendo os pés dos gm's secos. As perfurações do cabedal e do forro deverão ser vedadas para que evitem a passagem de água. O solado deverá ser em borracha, possuir alta resistência a abrasão, alto "grip" e ser flexível. CABEDAL Deverá ser de 1ª qualidade em couro bovino curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm, com acabamento liso hidrofugado, na cor preta e estampa lisa; a resistência à separação do solado do cabedal deverá possuir força de arranque mínima de 500 n; CANO Em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura ou similar), na cor preta. Entre as vistas dos ilhoses e a taloneira deverá haver uma peça de reforço em náilon com no mínimo 25 mm para melhor sustentação do cano. Na borda superior do cano, deverá haver um acolchoado em espuma de pu de no mínimo 10 mm, densidade 30, revestido em couro tipo napa para dar maior conforto ao usuário; a altura do cano deverá ser entre 18 e 19 cm (interno) e 23 e 23,5 cm (externo); prefeitura municipal de paulínia departamento executivo de licitações 28 FORRAÇÃO Deverá ser em 15% poliamida, 85% poliéster, material com rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte de umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão; LINGUETA Deverá ser em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura ou similar), deverá ser confeccionada no mesmo material do item a2, seguindo todas as especificações do mesmo. A altura da lingueta deverá ser de no mínimo até a altura final do cano; BIQUEIRA Deverá ser em lâmina de resina termoplástica com adesivo termoativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados; CONTRAFORTE Material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de no mínimo 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida; PALMILHA DE MONTAGEM E DE LIMPEZA- De montagem, Deverá ser à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem; De Limpeza, a palmilha de limpeza: deverá ser em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável; ILHÓS Deverão ser em quantidade entre 14 e 16 peças por pé, de alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais deverá ter um recorte em v na horizontal na altura do 4 ilhoses e 6 pares de gancho de engate rápido fixado através de rebite para facilitar o calce; AVIAMENTOS Deverão ser de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, parte dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linhas de náilon e reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante; SOLADO TIPO Garra, deverá ser bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta entressola em poliéster, ser flexível, ser resistente ao escorregamento em piso de cerâmica e aço.

VALOR TOTAL DO LOTE 07

R\$ 95.436,00

LOTE 08	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.15.03.0417-8 - COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS	PAR	8	564,00	4.512,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: Em Couro bovino, semi-cromo de 16x18 linhas com brilho e napa vestuário;1. FORRO: Tecido 100% poliéster respirável e antibacteriano, que garante a manutenção da temperatura dos pés e a higienização dos mesmos;2. CANO E SEGURANÇA: Refletivos nas laterais e parte traseira da bota, biqueira para proteger contra acidentes;3. CADARÇOS: Do tipo tratorado, por toda a extensão da frente do coturno;4. FECHAMENTO: Zíper na lateral interna, com fechamento adicional em Velcro, com sua parte externa em couro de mesmo material do coturno.5. BOLSO PORTA CANIVETES: No feixe adicional em velcro, deverá ser disposto espaço superior para alocação de canivete.6. FIVELAS: Fivelas Duplas, inseridas na parte superior do coturno, com aproximadamente 25 mm, com fechamento por pino único central.7. ALTURA DO CANO: no Mínimo 37 cm da planta de sola ate o final do cano;8. SOLADO: Borracha antiderrapante ultraflexível e ótima durabilidade colado e costurado ao cabedal de couro.9. SISTEMA ANTI IMPACTO: Sistema dotado de três materiais, tricomponentes, contendo borracha, PU e TPU.10. PALMILHA INTERNA: PU/Gel removível com 25 mm no calcanhar e 10 mm na planta do pé, que garanta alto nível de conforto e usabilidade

VALOR TOTAL DO LOTE 08

R\$ 4.512,00

LOTE 09	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9.1	1.28.07.0788-4 - BOINA PRETA	PÇ	20	263,00	5.260,00

BOINA PRETA • Confeccionado em tecido Feltro Soft, 100% lã impermeabilizada, espessura de 3mm e gramatura de 800g/m². • Modelo unissex, com forração interna na cor preta por toda a boina; • Possuir na aba, na dobra do seu limite, dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados a 70mm um do outro, no sentido transversal e a 40mm da base, para circulação do ar; • Entre os ilhoses, será aplicado a fêmea de um botão de pressão, que será colocado juntamente do macho, a 10mm da base, para complementar o acabamento da boina.

VALOR TOTAL DO LOTE 09

R\$ 5.260,00

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10.1	1.28.07.0790-6 - GORRO - COBERTURA PADRÃO	PÇ	80	101,71	8.136,80

GORRO - COBERTURA PADRÃO. Confeccionado no estilo militar, em tecido Techno Rip Stop composto de 70% poliéster, 30% algodão, na cor azul noite Super 5195, referência nº 5070 (PANTONE 19-4023TP).Aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor azul marinho, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2 de espessura e 10 mm de diâmetro. Fechamento com fivela, de tamanho adaptável por fita, medindo aproximadamente 1cm de espessura. Respiro, Possuir 6 (seis) furos, fixados com ilhós (macho e fêmea), para entrada de ar. Dos detalhes e simbolização. Bordado, aplicação do Brasão da guarda municipal do Município de Itatiba, com bordado computadorizado de alta resolução, centralizado frontalmente ao gorro, com tamanho de 57mm.Em todo o contorno haverá, excluindo-se a frente onde haverá o bordado central, o símbolo internacional de policiamento, o xadrez Sillitoe, de duas camadas, nas cores azul noite e branco. Dos filetes brancos e dourados Nos gorros dos Praças será aplicado um filete em cor branca, no contorno de toda a borda da aba do gorro. Nos gorros de Subinspetores será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro. Nos gorros de Inspetores será aplicado dois filetes em cor ouro, um no contorno de toda a borda da aba do gorro, e um na parte superior da pala na distância de 1 cm da extremidade e o segundo filete 1 cm da primeiro, de aproximadamente 0,2 cm. Nos gorros do Sub Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros, uma em cada extremidade, com dois ramos cada, com espaço de 70mm centralizado, entre os ramos. Nos gorros de Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros duplas, uma em cada extremidade, com quatro ramos cada, devendo os ramos preencher todo o espaço disponível na aba, respeitando o espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.

VALOR TOTAL DO LOTE 10

R\$ 8.136,80

LOTE 11	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
---------	----------	---------	------------	----------------	-------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.1	1.15.11.0372-9 - ALGEMAS DE TORNOZELO, EM AÇO INOXIDÁVEL	PAR	5	443,00	2.215,00
ALGEMAS DE TORNOZELO, EM AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS GERAIS: Algemas de Tornozele, produzidas em Aço Inoxidável austenítico de Classe 304, com Elos De Corrente; 1. TIPO: Tornozele duplo. 2. TRAVA DE SEGURANÇA: Dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não permitindo sua abertura sem a chave adequada. 3. CHAVES: deverá possuir duas chaves produzidas no mesmo Aço da algema, por meio de microfusão, em peça única e sem emendas ou soldas. 4. RESISTÊNCIA: 500 Kgf ou superior, de tração e aprovadas pela Norma NIJ 0307.01.					
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 2.215,00	

1.2 – DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR

1.2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo **de até de até 10 (dez) dias corridos**, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo no **Departamento da Guarda Municipal, localizada à Rua Antonio Ferraz Costa, s/n, Jardim Santa Cruz – Itatiba/SP**, aos cuidados do Comando do Departamento da Guarda Municipal, os seguintes documentos e amostras dos produtos ofertados:

a) - **Deverá ser apresentado um laudo sobre cada item, nos itens que se exigidas normas técnicas e laudos de comprovação.** (O laudo será aceito também pelo canal eletrônico, endereço guardamunicipal@guardamunicipal.itatiba.sp.gov.br)

1.2.1.1- Caso o material utilizado seja o mesmo, como são utilizados nos uniformes de confecção, apenas um laudo sobre o tecido poderá ser aceito.

1.2.1.2 - Incorrerão sob as mesmas penas de decaírem do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no edital, quando os laudos técnicos não atenderem os requisitos solicitados em edital, detalhadamente ao descrito pelo Termo de Referência.

b) **Deverá ser apresentado uma amostra de cada item. As amostras poderão ser apresentadas em qualquer tamanho. Nesta fase, as amostras NÃO PRECISARÃO ES-TAR NECESSARIAMENTE PERSONALIZADAS, podendo, inclusive, ser apresentada personalização de qualquer municipalidade, desde que atenda na íntegra o termo de referência.** 1.2.2- As amostras serão analisadas pelo corpo técnico do Departamento da Guarda Municipal, principalmente sobre as normas técnicas, materiais e tecidos.

1.2.3- Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características classificadas como critério crítico (CC) e, no mínimo, 67% das características classificadas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

como critério desejável (CD). As características que não receberem classificação serão consideradas critério desejável;

1.2.4- Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

1.2.5 - Incorrerão sob as mesmas penas de decaírem do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no edital, quando as amostras não atenderem os requisitos básicos solicitados em edital, detalhadamente ao descrito pelo Termo de Referência.

1.3 - INSPEÇÃO E EXAME

1.3.1 - Os materiais poderão ser inspecionados durante o processo de confecção, a qualquer tempo, a critério da Guarda Municipal e do Corpo de Bombeiros, sob coordenação e responsabilidade do Setor de Compras do Departamento da Guarda Municipal.

1.3.2 - Na ausência de exames laboratoriais e laudos técnicos apresentados pelo fornecedor, poderão ser coletadas amostras conforme previsto no item 7.1, as quais serão encaminhadas a laboratório devidamente credenciado, a critério da Comissão de Recebimento, sendo os custos integralmente suportados pelo fornecedor.

1.3.4 - Para fins de avaliação dos materiais examinados, serão adotados os seguintes critérios:

a) Critério crítico (CC): aquele considerado imprescindível para o adequado desempenho do item, cujo atendimento deverá ser integral, sob pena de rejeição do material;

b) Critério desejável (CD): aquele considerado de menor criticidade, porém relevante à composição e qualidade do item, cujo atendimento deverá alcançar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do total de critérios estabelecidos.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / PRAZO INÍCIO DA EXECUÇÃO

2.1 – A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e autorizada pela Administração.

2.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.3 – Os itens deverão ser entregues **Base Central da Guarda Municipal**, à Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº – Vila Santa Cruz, Itatiba/SP, CEP: 13.251-460

2.4 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.5 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

3. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

3.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

3.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

3.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – São obrigações da contratada:

a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6 - GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não será exigido.

7 – SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- 1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- 2) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

o) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

8. DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

8.1.1 - O não fornecimento do objeto contratado, bem como o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.

8.1.3 - A dissolução da sociedade contratada;

8.1.4 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;

8.1.5 - Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;

8.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

a) Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- b) Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;
- c) Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.
- d) Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas conforme segue: Naturezas das Despesas: nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Unidades Orçamentárias: 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/Departamento da Guarda Municipal. Classificações Funcionais: 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/Guarda Municipal.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do seu perfeito cumprimento.

11.2 - A Prefeitura do Município de Itatiba poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume dos serviços, ficando a contra obrigada a manter os preços unitários, desde que as modificações feitas excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.4 - Faz parte integrante deste contrato, a proposta da Contratada e todos os documentos que inexigiram a licitação.

11.5 - A Contratada reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

11 – DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS

1	LOTE 1 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO
1.1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir <i>stretch</i> para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo. O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m ² ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48%



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PES (poliéster) $\pm 10\%$, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+.

1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis.

Com Gramatura $170 \text{ g/m}^2 \pm 10\%$, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia);

Espessura $0,90 \text{ mm} \pm 15 \text{ mm}$; Resistência ao puxamento de 4, no mínimo.

1.1. ZÍPER: A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadaço do tipo "P12" de dimensões $23,5 \text{ cm} \times 2,5 \text{ cm}$, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.

1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.

2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no mínimo 17 centímetros e encerrando em no máximo 23 centímetros.

O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.

3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.

4. COLARINHO: O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.

4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;

Possuirá camada intertelada dupla com, no mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;

4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.

5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.

7. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato.

8. Bordados Computadorizados de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme:

8.1. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

8.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;

8.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;

8.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;

9. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA

9.1. GRAMATURA NBR 10591 $250 \text{ g/m}^2 \pm 5\%$; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;

9.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;

9.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ± 4 ; Trama 23 fios/cm ± 4 ;

9.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf mínimo; Trama 29 kgf mínimo;

9.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% mínimo;

9.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf mínimo; Trama 3,5 kgf mínimo;

9.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm máximo; Trama 4 mm máximo.

DA EXIGÊNCIA DOS LAUDOS, NORMAS E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

10. TODAS AS NORMAS E LAUDOS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE ENVIO DAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

DOCUMENTAÇÕES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
1.2	CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m² ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+. 1. BOLSOS DAS PERNAS: tipo envelope, retangulares, chanfrados, com prega macho, em ambos os lados das pernas, com distância com travete de segurança nos cantos, medindo no máximo 22,0 cm x 22,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tampos dos bolsos, com fechamento com velcro de alta qualidade, fechamento interno de no mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos. 2. BOLSOS TRASEIROS: tipo envelopes retangulares chanfrados, com prega macho, em ambos os lados, com distância com travete de segurança nos cantos, com medidas máximas de 20,0 cm x 20,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tampos dos bolsos, com fechamento com por velcro interno de no mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos. 3. BOLSOS LATERAIS: chapados internos, com tecido da mesma cor do tecido externo; 4. CÓS DA CALÇA: Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com modelagem do corpo anatômica. 4.1. MEDIDA DO CÓS: Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. 4.2. O cós da calça deverá possuir sistema para ajustamento dos tamanhos, sendo requerido que exista, no mínimo, 5 centímetros de tecido de sobra para tal. 5. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato. 5.1. O cós e o cavalo da calça deverão possuir costuras triplas, sendo aceitas as costuras duplas + costura overlock, para evitar possíveis descosturamentos. 6. BRAGUILHA E PERTINGAL: Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça. 7. REFORÇO DO ENTRE PERNAS: Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro) aplicado internamente. Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do cavalo. Reforços pregados e pespontados com duas costuras. 8. REFORÇO DOS JOELHOS (DIAANTEIRO): Reforço na altura do joelho, posicionado internamente abaixo dos bolsos das pernas. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical. 9. BARRAS E LARGURA DAS PERNAS NA REGIÃO DA PANTURRILHA: As barras deverão ser entregues feitas, com no mínimo 4 cm de tecido de sobra, para possíveis ajustes. 9.1. A largura da calça deverá ser reduzida, não sendo aceitos larguras das barras com mais de 50 centímetros, no maior tamanho disponível. 9.1.1. Para os menores tamanhos de calças, a largura das barras deverá ser reduzida, até o mínimo de 35 cm, no menor tamanho disponível. 10. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA 10.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m² ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A; 10.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop; 10.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4; 10.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf mínimo; Trama 29 kgf mínimo; 10.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% mínimo; 10.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf mínimo; Trama 3,5 kgf mínimo; 10.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm máximo; Trama 4 mm máximo. DA EXIGÊNCIA DOS LAUDOS, NORMAS E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 11. TODAS AS NORMAS E LAUDOS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 2 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO	
2.1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material Dry Fit



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir *stretch* para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo.

O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m² ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+.

1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis.

Com Gramatura 170 g/m² ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no mínimo.

1.1. ZÍPER: A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadaço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.

1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.

2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no mínimo 17 centímetros e encerrando em no máximo 23 centímetros.

O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.

3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.

4. COLARINHO: O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.

4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça;

Possuirá camada intertelada dupla com, no mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;

4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.

5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.

6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.

7. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava).

Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.

7.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.

8. NOS COTOVELOS: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrotamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.

9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA: pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de porta-canetas;

10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os fechos de contato.

11. Bordados Computadorizados de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme:

11.1. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;

11.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	75 mm de largura pela curvatura proporcional; 11.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura; 11.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura; 12. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA 12.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m² ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A; 12.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop; 12.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4; 12.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf mínimo; Trama 29 kgf mínimo; 12.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% mínimo; 12.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf mínimo; Trama 3,5 kgf mínimo; 12.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm máximo; Trama 4 mm máximo. DA EXIGÊNCIA DOS LAUDOS, NORMAS E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 13. TODAS AS NORMAS E LAUDOS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
2.2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL EM RIPSTOP CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m² ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+. 1. BOLSOS FACA E CANIVETE: Dianteiro com 3 bolsos. Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0 cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16 cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5 cm de comprimento. Um bolso embutido aplicado no dianteiro esquerdo de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cóis e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes. Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cóis) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido. 2. BOLSOS LATERAIS (PERNAS): Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos. Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16 cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm. Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto. Portinholas aplicadas a 0,5 cm acima dos bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cóis, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos com prega macho. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso. 3. BOLSOS TRASEIROS: Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas (prega macho). Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida. Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas. Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso. 4. CÓS DA CALÇA: Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno), e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões. 5. BRAGUILHA E PERTINGAL: Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça. 6. REFORÇO DO ENTRE PERNAS: Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras. 7. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO): Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso do tipo faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical. 8. REFORÇO TRASEIRO: Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das pernas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo. 9. BAINHA DA BARRA: Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro. Ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro. Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interno da ilheta. Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 4,0 cm da costura da lateral externa. 10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato. 11. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA 11.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m² ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A; 11.2. MATERIAL: 48% Poliéster, 52% Algodão ±5%; 11.3. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop; 11.4. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4; 11.5. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf mínimo; Trama 29 kgf mínimo; 11.6. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% mínimo; 11.7. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf mínimo; Trama 3,5 kgf mínimo; 11.8. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm máximo; Trama 4 mm máximo. DA EXIGÊNCIA DOS LAUDOS, NORMAS E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 12. TODAS AS NORMAS E LAUDOS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
--	--

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR UNIDADES	
	GANDOLA OPERACIONAL COM REFLETIVOS
3	CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecido Ripstop Super 5195, cor azul noite, com flexibilidade, gramatura: 250 g/m² ±5%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±5%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+. 1. VISTAS (ABERTURA FRONTAL): Vista esquerda (do usuário) com retângulo de Fecho de contato fêmea



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	costurado distando 8,5 cm a partir da base da gola sobre a borda da vista; 2. FECHAMENTO DAS VISTAS FRONTAIS: com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme. 2. CALHA FRONTAL: Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão; 3. COSTAS: Costas com duas pregas para melhor conforto, mobilidade e vestibilidade, iniciando na costura dos ombros e terminando pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra; Prega iniciando junto à costura de ombros com dupla costura reforçada por mosca de segurança de 1,0 cm de comprimento, observando outra mosca no início da costura fechada. 4. GOLA: Deverá ser tipo “padre” e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá neoprene com, no mínimo, 2 mm de espessura; Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta, 5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados. 6. BOLSOS: Deverá possuir bolsos frontais no peito, inclinados aproximadamente 30 graus para acesso rápido, com frente superior chapada, recoberto por portinholas, com fechamento por tiras de contato que acompanham toda a largura do bolso. 7. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava). Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas. 7.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento. 8. NOS COTOVELO: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrutamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção. 9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA: pelo lado externo, haverão dois bolsos unidos de porta-canetas; 10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os feches de contato. 10. FAIXAS REFLETIVAS na espessura de 2,0 cm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais. Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no mínimo, 950 candelas lux por cm²; 11. BORDADOS COMPUTADORIZADOS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME: 11.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional. 11.2. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura; 11.3. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional; 11.4. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura; 11.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura. DA EXIGÊNCIA DOS LAUDOS, NORMAS E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 12. TODAS AS NORMAS E LAUDOS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
4	CAMISETA EM ALGODÃO GOLA CARECA PARA GUARDA MUNICIPAL 1. CAMISETA EM MALHA: com decote do tipo gola careca, manga curta, lisa, em cor azul noite; 2. ACABAMENTO: união do colarinho com debrum tipo exportação, Costura Dupla, Reforçada.; 3. MANGAS: com acabamento em presponto; 4. GOLA: Costuras triplas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	5. COMPOSIÇÃO: 150 g/m², Gola 97% e Ribana 3%; 6. BORDADOS COMPUTADORIZADOS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME: 7.1. Brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo do peito, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura; 7.2. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura. 8. MATERIAL: 100% Algodão; Fio 30.1. DA EXIGÊNCIA DOS LAUDOS, NORMAS E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 9. TODAS AS NORMAS E LAUDOS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
5	BLUSA DE FRIO EM RIPSTOP – OPERACIONAL 1. Confeccionada em Tecido Ripstop Super 5195, cor azul noite, com flexibilidade, gramatura: 250 g/m² ±5%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±5%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo fps 50+. 2. Forro Fixo Térmico da mesma cor do tecido, removível com zíper. 3. Abertura frontal com zíper da mesma cor do tecido, com calha d'água interna, ajustes nas mangas com zíper jacaré de metal, e na cintura com feixe. 4. Gola com acabamento confortável, fechada com um botão do lado direito, da mesma cor do tecido. 5. Platinas duplamente entreteladas de no máximo 12 cm de comprimento, e abotoáveis sobre os ombros com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados. 6. Comprimento reduzido para uso com cinturão operacional e acesso aos materiais e equipamentos policiais. Deverá possuir nas laterais um elástico, a fim de fixar a blusa ao corpo. 7. Faixas Refletivas na espessura de 0,2 mm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais. 8. Bolsos Dois bolsos frontais, internos, com calha d'água, medindo cerca de 15 cm, proporcionalmente. 9. Velcro: na mesma cor do tecido costurado, de aproximadamente 2,0 cm (LARGURA) por 10 cm (COMPRIMENTO), (com tolerância de + ou – 1 mm) localizado ao lado direito, centralizado, para colocação da Tarja de Identificação. 10. BORDADOS COMPUTADORIZADOS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME: 10.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black, tamanho proporcional. 10.2. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura; 10.3. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional; 10.4. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura; 10.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura. DA EXIGÊNCIA DOS LAUDOS, NORMAS E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 11. TODAS AS NORMAS E LAUDOS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
6	CINTO EM BDU 45 MM 1. Material: em fita 100% poliamida de 45mm de largura. 2. Fivela: de ajuste rápido, auto blocante, em nylon; Podendo ser ajustado de acordo com o tamanho desejado. 3. Comprimento: Variável, entre 105 e 150 cm, tamanhos PP a GG; 4. Altura: 4,5 cm
7	COTURNO TÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM ZÍPER Descrição técnica: Bota tática para uso operacional da Guarda Municipal. 1. Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo. 2. CABEDAL: Região de vista frontal e peça de reforço traseiro confeccionado em couro bovino hidrofugado de



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

couro durável de flor integral com tecnologia hidro-repelente sem marcas, espessura entre 1,8 mm e 2,3 mm.

3. GÁSPEA e TALONEIRA: Confeccionada em estrutura de borracha de alta performance para melhor proteção da região de frontal, lateral e traseira, deverá possuir desenho assimétrico sendo concavo na área de flexão para melhor mobilidade, a junção ao cabedal deverá ser realizada por costuras tripla para melhor fixação e resistência.

4. COLARINHO: Revestido em formato de fita de alta tenacidade multi direcional de alta resistência na cor do cabedal para melhor arremate do cano, fixadas por costuras duplas centrais e únicas nas bordas. Aba com fechamento em velcro na base interna dos pés, sobrepondo o fecho do zíper na base superior para melhor visual e proteção.

5. CANO: Em sistema monobloco de tecido tipo nylon resistente à abrasão 900 Denier, para melhor maleabilidade e respirabilidade. Na junção entre a peça vista frontal e taloneira, deverá possuir um reforço em fita de alta tenacidade fixadas por costuras duplas centrais e únicas nas bordas, e outra nas mesmas características unindo de forma transversal a vista frontal e reforço traseiro do cano, a fim de melhor estruturação do cano.

6. LÍNGUA: Sistema fole sendo também em tecido tipo Nylon resistente à abrasão 900 Denier, com etiqueta em tecido sobreposta ao acabamento da língua pra melhor desempenho e conforto.

7. FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, fios de *nylon Cool* ou de qualidade similar ou ainda superior, partículas de nano mica dentro do fibras absorvam umidade e calor, para regular a temperatura mantendo os pés, deverá ter condutividade térmica e o efeito de absorção de calor, alta absorção de água e absorção de umidade garantem um bom efeito antiestático, absorção de odores, devido à maior área de superfície específica interna com partículas de mica superior a 450 m²/g, o que o torna semelhante a carvão ativado e com resistência a abrasão e absorção de suor, 100% respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica.

8. FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo de poliéster, com linha de 4 ilhoses vazados na região fechamento da gáspea, linha de 2 passadores de travamento e sistema de ajuste com rolamento de esferas na região intermediária do cano e linha de 4 ganchos na altura superior do cano, todos os componentes em polímero metálico Hardware durável à prova de ferrugem e fixados com rebites metálicos não oxidáveis para melhor resistência e tração dos atacadores. A fixação deverá ser feita sobre a vista frontal em couro conforme cabedal, sendo uma vista para primeira linha de passadores, uma para segunda demais linhas de ilhoses, passadores e ganchos, isso para maior resistência a tração ou impulsão dos atacadores, não podendo ser fixados diretamente no tecido do cano.

9. REFORÇO TRASEIRO: Confeccionado em couro bovino hidrofugado durável de flor integral, com perfurações para melhor respirabilidade, sobrepondo deverá possuir uma fita de alta tenacidade formando duas alças de pega baixa para auxílio de calce e transporte, a fita deverá ser fixada por costuras duplas.

10. FECHAMENTO LATERAL: Sistema de abertura lateral, em zíper saque rápido tipo YKK, de qualidade superior ou similar, com travamento na base, proteção de abas internas para evitar atritos com a pele do usuário.

11. CONTRAFORTE: Confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

12. BIQUEIRA INTERNA: Em material termo conformado de alta resistência e durabilidade, com propriedades a fim de modelar o bico e inibir atritos frontais.

13. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem em material sintético ou não-tecido fixado pelo sistema montado, e que não tem suas características afetadas pela umidade.

14. ESTABILIZADOR ANTITORÇÃO: Na região do enfranke deverá possuir sistema estabilizador de flexão composto com base de fibra de vidro para controle de torção e maior flexibilidade, ou material similar com as mesmas propriedades, com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez. A fim de inibir torções tornozelo em processo de caminhadas em solos adversos, fadiga e ou subir descer plataformas, escadas e fast hop.

15. PALMILHA CONFORTO: Moldada à base de polímeros para maior conforto, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese e fungos.

16. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: Nas laterais internas de cada pé, região do enfranque, deverá ser fixado dois sistemas de respiradores em polímero com ventosas paralelas revestidas internamente com membrana microporosa ou hidrofílica para inibir a entrada de partículas e agentes líquidos externos e ao mesmo tempo proporcionar maior respirabilidade e conforto, reduzindo a temperatura interna do calçado e a formação de fungos e bactérias.

17. SOLADO: Sendo bi-componente em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, e entressola de polímero EVA para melhor absorção de impactos, o solado deverá ser costurado (blaqueado) ao cabedal na aba traseira e dianteira da sola de borracha para maior resistência e segurança.

18. GRADE: tamanhos 33 ao 48

19. PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS

19.1 COURO

Resistência à abrasão – Método Martindale – ABNT NBR 15496: 51200 ciclos a seco – abrasão moderada.

Resistência ao rasgamento – ABNT NBR ISO 20344 item 6.3 (ISO 3377-1/11): Mínimo 140 N.

Permeabilidade do vapor de água – ABNT NBR 12834 (ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.6): Mínimo 2,0 mg/(cm².h).

Coefficiente do vapor de água – ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.8: Mínimo 20,0 mg/cm².

19.2 TECIDO DO CABEDAL – TIPO CORDURA

Resistência à abrasão – Método Martindale – ABNT NBR 15496: 51200 ciclos a seco – abrasão moderada.

Resistência ao rasgamento – ABNT NBR ISO 20344 item 6.3 (ISO 4674-1/16): Mínimo 140 N.

Permeabilidade do vapor de água – ABNT NBR 12834 (ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.6): Mínimo 2,0 mg/(cm².h).

Coefficiente do vapor de água – ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.8: Mínimo 20,0 mg/cm².

19.2 TECIDO DO FORRO

Resistência ao rasgamento – ABNT NBR ISO 20344 item 6.3 ou ISO 4674: Mínimo 90 N.

Determinação da resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275 (Fungos – Aspergillus niger ATCC 6275): Ausência de crescimento.

Determinação da resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275 (Fungos – Trichoderma virens ATCC 9645): Ausência de crescimento.

Determinação da resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275 (Bactérias – Pseudomonas aeruginosa ATCC 15442): Ausência de crescimento.

Determinação da resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275 (Bactérias – Staphylococcus aureus ATCC 6538): Ausência de crescimento.

Resistência à abrasão – Método Martindale – ABNT NBR 15496 (seco): Mínimo 25600 ciclos – sem danos.

Resistência à abrasão – Método Martindale – ABNT NBR 15496 (úmido): Mínimo 12800 ciclos – sem danos.

Permeabilidade do vapor de água – ABNT NBR 12834: Mínimo 2,0 mg/(cm².h).

Coefficiente do vapor de água – ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.8: Mínimo 20,0 mg/cm².

19.3. TECIDO DO FORRO DO CALCANHAR

Resistência à abrasão – Método Martindale – ABNT NBR 15496 (seco): Mínimo 25600 ciclos – sem danos.

Resistência à abrasão – Método Martindale – ABNT NBR 15496 (úmido): Mínimo 12800 ciclos – sem danos.

Determinação da resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275 (Fungos – Aspergillus niger ATCC 6275): Ausência de crescimento.

Determinação da resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275 (Fungos – Trichoderma virens ATCC 9645): Ausência de crescimento.

Determinação da resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275 (Bactérias – Pseudomonas aeruginosa ATCC 15442): Ausência de crescimento.

Determinação da resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275 (Bactérias – Staphylococcus aureus ATCC 6538): Ausência de crescimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

19.4. PALMILHA CONFORTO

Resistência à abrasão – Método Martindale – ABNT NBR 15496 (seco): Mínimo 25600 ciclos – não deve apresentar furos.

Resistência à abrasão – Método Martindale – ABNT NBR 15496 (úmido): Mínimo 12800 ciclos – não deve apresentar furos.

Determinação da resistência ao ataque microbiano – ABNT NBR 15275 (Fungos e bactérias): Ausência de crescimento.

Determinação da absorção de água – ABNT NBR ISO 20344: Absorção ≥ 160 mg/cm².

Determinação da dessorção de água – ABNT NBR ISO 20344: Dessorção $\geq 100\%$.

19.5. ATACADOR

Resistência à fricção – DIN EN ISO 22774 – Procedimento 1: Não deve romper até 15000 ciclos, sendo aceitáveis danos superficiais leves.

19.6. ILHÓS

Resistência à corrosão por água salina – ABNT NBR 15262: Leve corrosão ou alteração visual não compromete o produto final.

19.7. GANCHOS

Resistência à corrosão por água salina – ABNT NBR 15262: Leve corrosão ou alteração visual não compromete o produto final.

Resistência dos pontos críticos – ABNT NBR 15326: Mínimo 200 N.

19.8. SOLADO

Resistência ao óleo combustível – ABNT NBR ISO 20344: Máximo 6%.

Resistência à flexão da sola – ABNT NBR ISO 20344: Progressão máxima de 4,0 mm.

Resistência ao rasgamento – ABNT NBR ISO 20344: Mínimo 8 kN/m.

Abrasão – ABNT NBR ISO 20344: Máximo 150 mm³.

Resistência ao contato com o calor (HRO) – ABNT NBR ISO 20344 item 8.7: Não deve apresentar rachaduras.

19.9. CALÇADO PRONTO – ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA

Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287/19 (Condição A): Mínimo 0,34.

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287/19 (Condição B): Mínimo 0,34.

19.10. CALÇADO PRONTO – ESCORREGAMENTO EM PISO DE AÇO

Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287/19 (Condição C): Mínimo 0,13.

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287/19 (Condição D): Mínimo 0,18.

19.11. UNIÕES E IMPERMEABILIDADE

Resistência da união solado/cabedal – ABNT NBR ISO 20344: Mínimo 4 N/mm.

Resistência da união entre camadas – ABNT NBR ISO 20344: Mínimo 4 N/mm.

Resistência à água – ABNT NBR ISO 20344: Não deve haver penetração de água antes de 10 minutos de submersão.

19.12. CONFORTO

Pico de pressão no calcâneo – NBR 14836: Confortável.

Pico de pressão na cabeça dos metatarsos – NBR 14836: Confortável.

Temperatura interna do calçado – ABNT NBR 14837: Normal.

Índice de amortecimento – NBR 14838: Confortável.

Índice de pronção – NBR 14839: Confortável.

Percepção de calce – NBR 14840: Confortável.

Marcas e lesões – NBR 14840: Confortável.

DA EXIGÊNCIA DOS LAUDOS, NORMAS E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

20. TODAS AS NORMAS E LAUDOS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	COTURNO PARA PATRULHAMENTO AMBIENTAL COM FIVELA CARACTERÍSTICAS GERAIS: Em Couro bovino, semi-cromo de 16x18 linhas com brilho e napa vestuário; 1. FORRO: Tecido 100% poliéster respirável e antibacteriano, que garante a manutenção da temperatura dos pés e a higienização dos mesmos; 2. CANO E SEGURANÇA: Refletivos nas laterais e parte traseira da bota, biqueira para proteger contra acidentes; 3. CADARÇOS: Do tipo tratorado, por toda a extensão da frente do coturno; 4. FECHAMENTO: Zíper na lateral interna, com fechamento adicional em Velcro, com sua parte externa em couro de mesmo material do coturno. 8 5. BOLSO PORTA CANIVETES: No feixe adicional em velcro, deverá ser disposto espaço superior para alocação de canivete. 6. FIVELAS: Fivelas Duplas, inseridas na parte superior do coturno, com aproximadamente 25 mm, com fechamento por pino único central. 7. ALTURA DO CANO: no mínimo 37 cm da planta de sola ate o final do cano; 8. SOLADO: Borracha antiderrapante ultraflexível e ótima durabilidade colado e costurado ao cabedal de couro. 9. SISTEMA ANTI IMPACTO: Sistema dotado de três materiais, tricomponentes, contendo borracha, PU e TPU. 10. PALMILHA INTERNA: PU/Gel removível com 25 mm no calcanhar e 10 mm na planta do pé, que garanta alto nível de conforto e usabilidade;
9	CAPA PARA COLETE TÁTICO M.O.L.L.E. EM CORDURA CARACTERÍSTICAS GERAIS: <i>Capa de Colete Modular (M. O. L. L. E. – Modular Lightweight Loadcarrying Equipment System)</i> com sistema de soltura rápida e sistema para inserção de painel balístico, na cor preta. Confeccionada em CORDURA® 1000 <i>Denier</i>, retardante a chamas, Velcro original ou de qualidade superior, Zíper YKK® ou de qualidade superior, Forração 3D respirável e fitas modulares retardante a chamas de alta resistência, com tratamento hidro-repelente e Bactericida com 2x resina PVC, destinada a acomodar painéis balísticos; Deve possuir 04 (quatro) pontos de ajuste: 02 (dois) na altura dos ombros e 02 (dois) na altura das laterais por meio de aletas e tiras de contato tipo gancho e laço. Deve possuir um suporte lombar interno ergonômico, com uma largura não inferior a 10 cm, ajustável com fita de contato de gancho e laço. 1. PARTE FRONTAL 1.1. Deverá oferecer proteção da área frontal, dorsal e lateral do corpo do operador, com capacidade de abrigo de painéis balísticos / placas de cerâmica ou equivalente. 1.2. Deverá possuir no mínimo 1 (um) sistema de soltura rápida (desengate), quando singular deverá ser alocado no ombro esquerdo para que o operador possa se livrar do equipamento de forma rápida em caso de queda em curso d'água ou em caso de prestar os primeiros socorros de urgência de forma segura, sem movimentar o operador para retirada do colete. Este sistema desacopla a alça do ombro e as laterais do colete com um só movimento; 1.3. Deve ser dotado de sistema Modular Leve de Transporte de Carga (<i>Lightweight Loadcarrying Equipment</i>), na parte frontal e traseira do corpo em toda sua extensão, contendo fitas em polipropileno com distância entre si de 25 mm e em quantidade relativa ao tamanho do colete. 1.3.1. Poderão ser aceitos os sistemas M. O. L. L. E. nas laterais das capas. Essas costuras recebem costuras em travete a cada 40 mm na vertical sendo as costuras padronizadas com as demais a fim receber acessórios como porta radiocomunicador, sistema de hidratação e outros itens que são facilitadores operacionais variando sua configuração conforme a necessidade da missão; 1.4. Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de tarjetas de identificação e alocação de outras identificações necessárias, com ao menos 8 cm de altura por 20 cm de largura, sendo aceitos os tamanhos intercalados quando em linhas de 2 centímetros, com no mínimo 10 cm de largura. 1.5. Deverá possuir Bolso frontal administrativo e pequenos objetos, com fechamento por zíper YKK® horizontal, acima da linha dos velcros para aplicação de tarjetas.. 2. PARTE DORSAL 2.1. A parte dorsal deverá ser integral e ligada à frontal na altura dos ombros, onde forma um túnel possuindo uma regulagem por meio de sistemas de velcro e na parte da frente, onde a regulagem é realizada da mesma forma que nos ombros. O formato da capa é condicionado pelo painel balístico. 2.2. A parte dorsal deverá ser confeccionada com duas peças de tecido, uma externa e outra interna, costuradas pelas bordas formando um compartimento para acomodar o painel balístico com regulagem através de fitas internas. A face interna deverá apresentar próximo à borda inferior uma abertura fechada por zíper para permitir a introdução e a retirada do painel balístico. 2.3. Deverá possuir uma alça de regate em fita de 50 mm de polipropileno com 06 (seis) costuras em travete, uma tira de extração nas costas para facilitar operações de resgate e salvamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 2.4.** Na face externa, na parte superior deverá ser fixada uma alça de arrasto, confeccionada em correia de polipropileno para permitir o manuseio do colete ou o resgate do operador, quando necessário, com fita de 50 mm, de mesmo material da capa, com reforços para proporcionar resistência de 200Kg.
- 2.5.** Acopladas às extremidades laterais da capa dorsal deverá possuir duas abas (270 mm de largura por 200 mm de altura) confeccionadas com uma peça de tecido doublado com borracha de EVA, sem compartimento. Estas abas devem se unir a parte frontal da capa através de fecho de contato (velcro) e na parte traseira por fitas de polipropileno de 25 mm e cabo de aço formando o conjunto de soltura rápida.
- 2.6.** Na altura do ombro esquerdo e direito deve possuir uma fita de poliéster de 40 mm, com 18 cm de comprimento. Uma fita de 25 mm em sentido horizontal a cada 27 mm com 5 cm de comprimento e costuras em travete. Uma fita de poliéster de 50 mm com 45 cm de comprimento de acordo com o tamanho do colete para alça de remoção e transporte com costuras em travete.
- 2.7.** Fitas em poliéster de 25 mm a cada 27 mm na horizontal com costuras em travete a cada 40 mm para fixação de acessórios.
- 2.8.** A placa em CORDURA doublada com borracha de EVA com 38 mm x 21 cm e fitas em poliéster na horizontal de 25 mm com distância de 25 mm entre elas, com costuras em travete a cada 40 mm. Velcro na extremidade de baixo de 50 mm em gancho.
- 2.9.** Deverá conter uma placa de 9 cm em CORDURA 1000 doublada com borracha de EVA e velcro de 500 mm na horizontal para fixação da placa superior. Na parte debaixo desta placa deve possuir o sistema de retenção da alça de soltura rápida que compreende 4 (quatro) fitas de poliéster de 25 mm x 7 cm de comprimento, costurados duplamente na horizontal sobre uma fita de poliéster de 25 mm e com 17 cm e na vertical com espaço de 25 mm entre elas.
- 2.10.** Fechamento com zíper interno de 8 mm e dois cursores permitindo a abertura de ambos os lados. Internamente deverá conter suporte para as placas balísticas e ou cerâmica.
Seu design permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas e padrão SENASP, permite também inserção de Placa Rígida Standalone.
Deverá possuir Velcro® ou de qualidade superior, fêmea, para alocação de *plate id* (placa de identificação), com ao 10 cm de altura por 20 cm de largura; sendo aceitos os tamanhos intercalados, quando em linhas de 2 centímetros, com no mínimo 10 cm de largura.
- 3. REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA**
- 3.1. FECHAMENTO INTERNO:** Fita abdominal com fixação em tecido aderente em Velcro® em ambos os lados das laterais do corpo e nos ombros, permitindo o fechamento e abertura do colete com ambas as mãos, para regulagem do tamanho de acordo com o corpo do agente.
Todas as costuras devem ser feitas com fio 100% poliamida com um TEX 70 min e uma resistência mínima de 40N.
- 3.2. FORRO INTERNO:** Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;
Peso: 120 g/m² +/- 20 g/m² – Norma ASTM D 3776;
Resistência ao rebentamento: mínimo 500N – Norma ASTM D 3787.
- 4. EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO DAS CAPAS COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO INDIVIDUAL**
- 4.1.** Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;
4.2. Peso: 230 g/m² +/- 20 g/m² – Norma ASTM D3776;
4.3. Resistência ao rasgamento na urdidura mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;
4.4. Resistência ao rasgamento na trama mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;
4.5. Resistência à ruptura na urdidura mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;
4.6. Resistência à ruptura na trama mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;
4.7. Resistência à abrasão mínima 40.000 ciclos – Norma ASTM D 4966;
4.8. Repelência à água mínima 90 – Norma AATCC 22.
- 5. ACESSÓRIOS MODULARES QUE DEVERÃO COMPOR A CAPA DO COLETE**
- 5.1.** 01 (um) Bolso modular EPI – equipamentos diversos, com no mínimo 15 cm de altura, por largura proporcional, com fechamento por zíper;
5.2. 01 (um) Bolso Comunicação - (Rádio "HT");
5.3. 01 (um) Placa de Identificação Personalizada com tamanho de 10 cm de altura por 25 cm de largura, emborrachada, com a escrita GUARDA MUNICIPAL, em fonte Arial, letras de tamanho proporcional, modelo que deverá ser aprovado antes da produção;
5.4. Obrigatoriamente, todos os Acessórios da capa serão de mesmo material, cor e qualidade.
- DA EXIGÊNCIA DOS LAUDOS, NORMAS E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS**
- 6. TODAS AS NORMAS E LAUDOS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10	BOINA PRETA 1. CONFECÇÃO: em tecido Feltro Soft, 100% lã impermeabilizada, espessura de 3mm e gramatura de 800g/m², na cor preta; 2. MODELO: unissex, com forração interna na cor preta por toda a boina; 3. DEBRUM: em couro; 4. ILHÓS: Possuir na aba, na dobra do seu limite, dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados a 70mm um do outro, no sentido transversal e a 40mm da base, para circulação do ar; 4.1. Entre os ilhoses, será aplicado a fêmea de um botão de pressão, que será colocado juntamente do macho, a 10 mm da base, para complementar o acabamento da boina; 5. REFORÇO: para distintivo, afixado internamente do lado direito; 6. CORDÃO: para regulagem; 7. TAMANHOS: de 53 a 64.
11	GORRO – COBERTURA PADRÃO 1. Confeccionado no estilo militar, em tecido Techno Rip Stop composto de 70% poliéster, 30% algodão, na cor azul noite Super 5195, referência nº 5070 (PANTONE 19-4023TP). 2. Aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor azul marinho, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2 de espessura e 10 mm de diâmetro. 3. Fechamento com fivela, de tamanho adaptável por fita, medindo aproximadamente 1cm de espessura. 3.1. Os gorros deverão possuir tamanho afixado, além da fivelas, dos tamanhos 56 à 64. 4. Respiro, Possuir 4 (quatro) furos, fixados com ilhós (macho e fêmea), para entrada de ar. 5. Dos detalhes e simbolização. 5.1. Bordado, aplicação do Brasão da guarda municipal do Município de Itatiba, com bordado computadorizado de alta resolução, centralizado frontalmente ao gorro, com tamanho de 57mm. 5.2. Em todo o contorno haverá, excluindo-se a frente onde haverá o bordado central, o símbolo internacional de policiamento, o xadrez Sillitoe, de duas camadas, nas cores azul noite e branco. 6. Dos filetes dourados 6.1. Nos gorros de Subinspetores e Inspetores será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro. 6.2. Nos gorros dos Comandantes será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros duplas, uma em cada extremidade, com quatro ramos cada, devendo os ramos preencher todo o espaço disponível na aba, respeitando o espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.
12	BERMUDA PARA GUARDA MUNICIPAL 1. Material: Helanca; 2. Na cor azul noite; 3. Com cós com passantes e cordão para amarração; 4. 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros chapados, do tipo envelope, sem tampo; 5. 2 faixas refletivas nas laterais em toda extensão; 6. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, centralizado, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura; em cores negativadas, conforme modelo a ser encaminhado pela GM;
13	CALÇA MASCULINA EM HELANCA PARA GUARDA MUNICIPAL 1. Material: Helanca; 2. Na cor azul noite; 3. Com cós com passantes e cordão para amarração; 4. 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros chapados, do tipo envelope, sem tampo; 5. 2 faixas refletivas nas laterais em toda extensão; 6. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, centralizado, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura; em cores negativadas, conforme modelo a ser encaminhado pela GM;
14	ALGEMA TIPO PUNHO DUPLO Material: Aço carbono 1020, com pinos, rebites e correntes em aço inox; Trava de segurança: com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não permitindo sua abertura sem a chave adequada; Acompanham duas chaves produzidas em aço Inox, por meio de microfusão em peça única, sem emendas ou soldas.
15	ALGEMAS DE TORNOZELO, EM AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS GERAIS: Algemas de Tornozelo, produzidas em Aço Inoxidável austenítico de Classe 304, com Elos De Corrente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- | |
|---|
| <p>1. TIPO: Tornozele duplo.</p> <p>2. TRAVA DE SEGURANÇA: Dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não permitindo sua abertura sem a chave adequada.</p> <p>3. CHAVES: deverá possuir duas chaves produzidas no mesmo Aço da algema, por meio de microfusão, em peça única e sem emendas ou soldas.</p> <p>4. RESISTÊNCIA: 500 Kgf ou superior, de tração e aprovadas pela Norma NIJ 0307.01.</p> |
|---|

12 - FOTOGRAFIAS E DESENHOS DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

**AS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DA
GUARDA MUNICIPAL DE ITATIBA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1	LOTE 1 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRÃO
1.1	 CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1.2	 CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP
LOTE 2 – KIT DE UNIFORMES OPERACIONAIS TÁTICOS PADRÃO	
2.1	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	
2.2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL EM RIPSTOP 

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR UNIDADES	
3	GANDOLA OPERACIONAL BOMBEIROS COM REFLETIVOS (MODELO EXEMPLO) 
4	BLUSA DE FRIO EM CORDURA PARA MOTOCICLISTAS 
5	CINTO EM BDU 100% POLIAMIDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	
7	COTURNO TÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM ZÍPER 



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8	COTURNO PARA PATRULHAMENTO AMBIENTAL COM FIVELA 
9	CAPA PARA COLETE TÁTICO M.O.L.L.E. EM CORDURA 



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10	COBERTURA DO TIPO BOINA 
11	COBERTURA DO TIPO GORRO MILITAR 



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12	BERMUDA PARA GUARDA MUNICIPAL 
13	CALÇA MASCULINA EM HELANCA PARA GUARDA MUNICIPAL 
14	ALGEMA TIPO PUNHO DUPLO 
15	



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ALGEMAS DE TORNOZELO, EM AÇO INOXIDÁVEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026

EDITAL Nº 69/2026

Processo nº 3.472/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., ... de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026

EDITAL Nº 69/2026

Processo nº 3.472/2026

DECLARAÇÃO

Eu, ...(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 49/2026), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

....., ... de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026

EDITAL Nº 69/2026

Processo nº 3.472/2026

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ____ (modalidade/nº) ____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... , ... de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V - MODELO - Proposta

Pregão nº 49/2026

Processo nº 3.472/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ _____	nº _____	
Endereço: _____	nº _____	Complemento: _____	Bairro: _____
Estado: _____ CEP _____			
E-mail: _____			
Banco: _____	-	Agência: _____	-
Conta: _____			
Telefone para contato _____			

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.28.07.0918-6 - CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOP	PÇ	220			

CAMISETA COMBAT SHIRT MANGA CURTA EM RIPSTOPCARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material DryFit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso com colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo. O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m² ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo 50+1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis. Com Gramatura 170 g/m² ± 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm ± 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo. 1.1. ZÍPER: A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidades similares ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino. 1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento. 2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17 centímetros e encerrando em no Máximo 23 centímetros. O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos. 3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex. 4. COLARINHO: O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

superior, rapidez de secagem no processo de transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá camada intertelada dupla com, no mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.7. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os fechos de contato.8. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do uniforme.8.1. Brasa da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;8.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;8.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;8.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;9. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA9.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m² ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;9.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;9.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;9.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;9.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;9.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;9.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

1.2	1.28.07.0920-8 - CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP	PÇ	220			
-----	--	----	-----	--	--	--

CALÇA OPERACIONAL GM EM RIPSTOP**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m² ±10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±10%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo 50+.**1. BOLSOS DAS PERNAS:** tipo envelope, retangulares, chanfrados, com prega macho, em ambos os lados das pernas, com distância com travete de segurança nos cantos, medindo no Máximo 22,0 cm x 22,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tampos dos bolsos, com fechamento com velcro de alta qualidade, fechamento interno de no mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.**2. BOLSOS TRASEIROS:** tipo envelopes retangulares chanfrados, com prega macho, em ambos os lados, com distância com travete de segurança nos cantos, com medidas Máximas de 20,0 cm x 20,0 cm, com tampo no bolso com 0,5 cm de largura, com entretelas nos tampos dos bolsos, com fechamento com velcro interno de no mínimo 2 cm de altura, pela largura proporcional aos bolsos.**3. BOLSOS LATERAIS:** chapados internos, com tecido da mesma cor do tecido externo;**4. CÓS DA CALÇA:** Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com modelagem do corpo anatômica.**4.1. MEDIDA DO CÓS:** Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamentodos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.**4.2. O cós da calça** deverá possuir sistema para ajustamento dos tamanhos, sendo requerido que exista, no mínimo, 5 centímetros de tecido de sobra para tal.**5. MOSCAS DE SEGURANÇA:** de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os fechos de contato.**5.1. O cós e o cavalo da calça** deverão possuir costuras triplas, sendo aceitas as costuras duplas + costura overloque, para evitar possíveis descosturamentos.**6. BRAGUILHA E PERTINGAL:** Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.**7. REFORÇO DO ENTRE PERNAS:** Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro) aplicado internamente. Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do cavalo. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.**8. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO):** Reforço na altura do joelho, posicionado internamente abaixo dos bolsos das pernas. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.**9. BARRAS E LARGURA DAS PERNAS NA REGIÃO DA PANTURRILHA:** As barras deverão ser entregues feitas, com no mínimo 4 cm de tecido de sobra, para possíveis ajustes.**9.1. A largura da calça** deverá ser reduzida, não sendo aceitos larguras das barras com mais de 50 centímetros, no maior tamanho disponível.**9.1.1. Para os menores tamanhos de calças,** a largura das barras deverá ser reduzida, até o mínimo de 35 cm, no menor tamanho disponível.**10. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA****10.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m² ±5%; Composição**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AATCC 20 e AATCC 20A;10.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;10.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm $\pm$ 4; Trama 23 fios/cm $\pm$ 4;10.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;10.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;10.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;10.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

VALOR TOTAL DO LOTE 01

R\$ _____

LOTE 02	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2.1	1.28.07.0919-4 - CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP	PÇ	50			

CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA EM RIPSTOP CARACTERÍSTICAS GERAIS: Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195 e na cor preta, material DryFit 100% Poliamida, com tecido do corpo leve que facilite a transpiração e seque rapidamente. Painéis em malha permitindo fluxo de ar, mantendo a camisa fria. A construção do ombro tem design especial que propicia amplitude de movimentos. O corpo da camisa deverá possuir stretch para conforto no uso como colete tático/balístico e os materiais serão divididos conforme descritivo. O Ripstop deverá possuir flexibilidade, com gramatura: 250 g/m² $\pm$ 10%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) $\pm$ 10%, com tratamento anti-pilling, de no Mínimo 50+.1. TRONCO: O segmento da frente e das costas é confeccionado com tecido antimicrobiano, na cor preta, de alta capacidade de absorção de umidade, que facilita o controle da temperatura do corporal do operador pelo processo de transpiração, de extrema leveza, alto desempenho e grande conforto, em material Dry Fit 100% Poliamida ou em Spandex, ou ainda tecido de qualidade superior. Ideal para ser utilizada com coletes táticos que possuem malhas internas respiráveis. Com Gramatura 170 g/m² $\pm$ 10%, Estrutura em Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia); Espessura 0,90 mm $\pm$ 15 mm; Resistência ao puxamento de 4, no Mínimo.1.1. ZÍPER: A região frontal do tronco possuirá abertura de cima para baixo, com zíper YKK® ou qualidade similar ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo "P12" de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo "P" com trava de pino.1.1.1. A PARTE INTERNA DO ZÍPER QUE FICA EM CONTATO COM O TÓRAX do Operador é revestida com tecido que impede a irritação da pele do policial através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento.2. REGIÃO DO TÓRAX E DAS COSTAS DA CAMISA: O comprimento do tecido Ripstop se estenderá até a altura da prega do zíper, seguindo os padrões por tamanho de PP a XG, sendo iniciado em no Mínimo 17 centímetros e encerrando em no Máximo 23 centímetros. O tecido deverá ser duplamente costurado e rebatido na região da gola, do peito, das costas e das axilas, para evitar possíveis descosturamentos.3. AXILAS E LATERAIS DO TRONCO são de tecido com as mesmas propriedades ao tronco, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41% Poliéster e, quando possível, deverão possuir 4% Poliamida ou Spandex.4. COLARINHO: O colarinho mandarim será confeccionado com o tecido RIPSTOP, com tecnologia Flex Tac® ou de qualidade similar ou superior, de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicia propriedade impermeabilizante (Teflon®) ou de qualidade superior, rapidez de secagem no processo de transpiração, com a seguinte composição: 80% de Poliéster e 20% de Algodão.4.1. MODELO DO COLARINHO: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá camada intertelada dupla com, no Mínimo, 2 mm de espessura, para proporcionar rigidez da gola;4.1.1. PARTE INTERNA DO COLARINHO E DA GOLA: deverá possuir revestimento com acabamento, para que seja possível utilizar o uniforme com as vistas abertas.5. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente intertelada, com 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.6. BOLSO EMBUTIDO NO BRAÇO ESQUERDO: de aproximadamente 10 cm de largura e altura, com fechamento por zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha.7. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho a cava). Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.7.1. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.8. NOS COTOVELOS: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já descritas, não amarrutamento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA: pelo lado externo, haverá dois bolsos unidos de porta-canetas;10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os fechos de contato.11. Bordados Digitais de alta definição, pregado com costura, sobre o pano do



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

uniforme:11.1. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro,com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;11.2. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, comtamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;11.3. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;11.4. Velcro fêmea: Do lado direito, no limite do tecido Ripstop, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura;12. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA12.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m2 $\pm 5\%$; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;12.2. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;12.3. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ± 4 ; Trama 23 fios/cm ± 4 ;12.4. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;12.5. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;12.6. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;12.7. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

2.2	1.28.07.0921-6 - CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP	PÇ	50			
-----	--	----	----	--	--	--

CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Na cor azul noite, em material Ripstop Super 5195, deverá possuir flexibilidade,com gramatura: 250 g/m2 $\pm 10\%$, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) $\pm 10\%$, comtratamento anti-pilling, de no Mínimo fps 50+.1. **BOLSOS FACA E CANIVETE:** Dianteiro com 3 bolsos.Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nasaberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0 cm (dependendodo tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16 cm de comprimento na costuralateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que seestende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5 cm decomprimento.Um bolso embutido aplicado no dianteiro esquerdo de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cme largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cóis e a4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendoprevaler a simetria entre as partes.Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cóis) eacabamento de viés rebatido do mesmo tecido.2. **BOLSOS LATERAIS (PERNAS):** Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos(inferior e superiores) retos.Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16 cm no centroe 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5cm.Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formandocompartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto.Portinholas aplicadas a 0,5 cm acima dos bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolsoe altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas paraafrente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança noscantos superiores.Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cóis, aplicados sobre as costuras da lateralda calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos com prega macho.Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores.Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea naparte interna da portinhola e o lado macho no bolso.3. **BOLSOS TRASEIROS:** Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos eportinholas) com chanfres nas laterais externas (prega macho). Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm delargura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua aberturanão será repartida.Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso ealtura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferiorterá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm. Canto chanfrado das portinholas.Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea naparte interna da portinhola e o lado macho no bolso.4. **CÓS DA CALÇA:** Cós da calça reto e auto ajustável, entretelado, com anatomia dada pelo elásticoembutido na lateral do cóis, formando um túnel (externo e interno),e modelagem do corpo anatômica.Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto,com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçandoassim a parte traseira). O transpasse do cóis está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteirosfrontais e se estande até o passante do traseiro.Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total epreso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas noscantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendoum preso no centro do cóis traseiro e os outros dois fixados nas laterais.Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cóis (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado paraabotoamento feito



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

por um botão de massa preto, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.5. BRAGUILHA E PERTINGAL: Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de YKK®, de qualidade igual ou superior, na cor preta, com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.6. REFORÇO DO ENTRE PERNAS: Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3 cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.7. REFORÇO DOS JOELHOS (DIANTEIRO): Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso do tipofaca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de alturas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.8. REFORÇO TRASEIRO: Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro elaterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho. Na parte inferior das pernas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo.9. BAINHA DA BARRA: Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro. Ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro. Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interno da ilheta. Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 4,0 cm da costura da lateral externa.10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os fechos de contato.11. CARACTERÍSTICA / ESPECIFICAÇÃO / TOLERÂNCIA11.1. GRAMATURA NBR 10591 250 g/m² ±5%; Composição AATCC 20 e AATCC 20A;11.2. MATERIAL: 48% Poliéster, 52% Algodão ±5%;11.3. ARMAÇÃO: Sarja 3x1 Ripstop;11.4. DENSIDADE: Urdume 43 fios/cm ±4; Trama 23 fios/cm ±4;11.5. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: Urdume 80 kgf Mínimo; Trama 29 kgf Mínimo;11.6. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: Urdume 12%; Trama 18% Mínimo;11.7. RESISTÊNCIA AO RASGO: Urdume 2,5 kgf Mínimo; Trama 3,5 kgf Mínimo;11.8. ESGARÇAMENTO NA COSTURA: Urdume 4 mm Máximo; Trama 4 mm Máximo.

VALOR TOTAL DO LOTE 02

R\$ _____

LOTE 03	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3.1	1.28.07.0924-0 - GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP	PÇ	30			

GANDOLA TÁTICA TIPO COMBAT EM RIPSTOP
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecido Ripstop Super 5195, cor azul noite, com flexibilidade, gramatura: 250g/m² ±5%, composição 52% CO (algodão) e 48% PES (poliéster) ±5%, com tratamento anti-pilling, de no mínimo 50+.
1. VISTAS (ABERTURA FRONTAL): Vista esquerda (do usuário) com retângulo de Fecho de contato fêmea costurado distando 8,5 cm a partir da base da gola sobre a borda da vista;
2. FECHAMENTO DAS VISTAS FRONTAIS: com Zíper YKK® ou de qualidade superior, com calha em mesmo material do uniforme.
3. CALHA FRONTAL: Vistas com travamento por Velcro®, ou qualidade superior em toda a extensão;
4. COSTAS: Costas com duas pregas para melhor conforto, mobilidade e vestibilidade, iniciando na costurada dos ombros e terminando pouco abaixo do nível das cavas, prolongando-se por costura fechada até a bainha da barra; Prega iniciando junto à costura de ombros com dupla costura reforçada por mosca de segurança de 1,0 cm de comprimento, observando outra mosca no início da costura fechada.
5. GOLA: Deverá ser tipo "padre" e terá 35 mm de largura e 600 mm de comprimento, variando de acordo com o tamanho da peça; Possuirá neoprene com, no mínimo, 2 mm de espessura; Com fechamento por meio de fita prendedora de ganchos e argolas de 30 mm com 80 mm de comprimento, na cor preta e botão de pressão com calota de silicone com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo-relevo também na cor preta;
6. OMBROS E PLATINAS: Plantinas Firmes, duplamente entreteladas, 150 mm por 45 mm de largura, abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster pequenos, na cor do tecido e 02 caseados.
7. BOLSOS: Deverá possuir bolsos frontais no peito, inclinados aproximadamente 30 graus para acesso rápido, com frente superior chapada, recoberto por portinholas, com fechamento por tiras de contato que acompanham toda a largura do bolso.
8. MANGAS E PUNHO: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (região interna) em toda a extensão (do punho à cava). Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas.
9. PUNHO: Com regulagem por meio de fixação de fita prendedora com material do tipo Velcro®, ou qualidade igual, ou ainda de qualidade superior, com largura de 25 mm na cor preta no sentido horizontal da manga medindo 120 mm de comprimento.
10. NOS COTOVELO: Reforço com sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (80% Poliamida e 20% Algodão). A peça apresenta, além das propriedades já



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

descritas, não amarramento, estabilidade, resistência a abrasão, trações e rasgos, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção.9. NA REGIÃO DA MANGA ESQUERDA: pelo lado externo, haverá dois bolsos unidos de porta-canetas;10. MOSCAS DE SEGURANÇA: de 1,0 cm costuradas, faceando toda a estrutura do uniforme, nas extremidades superiores de todos os bolsos, de todas as portinholas e de todos os fechos de contato.10. FAIXAS REFLETIVAS na espessura de 2,0 cm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais. Os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas e haverá aplicação de vivo refletivo de, no Mínimo,950 candelas lux por cm2;11. BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME:11.1. Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor cinza (CMYK 0, 0, 0, 30), fonte Arial Black,tamanho proporcional.11.2. Brasão da Guarda Municipal do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhado com as platinas de ombro,com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura;11.3. Manicaca Itatiba, do lado esquerdo, à 2,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 75 mm de largura pela curvatura proporcional;11.4. Bandeira do Município de Itatiba, do lado esquerdo, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platinas de ombro, com tamanho 55 mm de altura x 75 mm de largura;11.5. Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura.12. EXIGÊNCIA – NORMAS TÉCNICAS DO TECIDO12.1. Composição: 100% poliéster – Norma AATCC 20;12.2. Peso: 230 g/m2 +/- 20 g/m2 – Norma ASTM D3776;12.3. Resistência ao rasgamento na urdidura Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;12.4. Resistência ao rasgamento na trama Mínima 90 N – Norma ASTM D 1424;12.5. Resistência à ruptura na urdidura Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;12.6. Resistência à ruptura na trama Mínima 1500 N – Norma ASTM D 5034;12.7. Repelência à água Mínima 90 – Norma AATCC 22.

VALOR TOTAL DO LOTE 03

R\$ _____

LOTE 04	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4.1	1.15.03.0343-0 - BLUSA DE FRIO EM RIP STOP	PÇ	20			

BLUSA DE FRIO EM RIP STOP. Confeccionada em Cordura, na azul noite, gramatura 260g/m², composição 67% CO (algodão) e 33% PES (poliéster), trama 6,0mm, urdume 6,0mm (quadriculado),com tratamento anti-pilling, fps 50+ Forro Térmico da mesma cor do tecido, removível com zíper. Abertura frontal com zíper da mesma cor do tecido, com calha d'água interna, ajustes nas mangas com zíper, e na cintura com feixe. Gola com acabamento confortável, fechada com um botão do lado direito, da mesma cor do tecido. Platinas duplamente entreteladas de no máximo 12cm de comprimento, e abotoáveis sobre os ombros com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados. Comprimento reduzido para uso com cinturão operacional e acesso aos materiais e equipamentos policiais. Faixas Refletivas na espessura de 0,2mm, na frente, vindas dos braços e se conectando no centro do peito, duas laterais verticais, nas costas vindas dos braços e se conectando ao centro das costas, duas laterais verticais. Bolsos Dois bolsos frontais, internos, com calha d'água, medindo cerca de 15cm, proporcionalmente. Velcro: na mesma cor do tecido costurado, de aproximadamente 1,0 cm (LARGURA) por 12,5 cm (COMPRIMENTO), (com tolerância de + ou – 1 mm) localizado ao lado direito, centralizado, para colocação da Tarja de Identificação. Bordados Computadorizados de alta definição, pregado diretamente no uniforme: Nome Guarda Municipal, nas costas, em duas linhas, na cor branca, fonte Arial Black, tamanho proporcional. Brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo, à 5,0cm do ombro, alinhado com as platina de ombro, com tamanho 87mm de altura x 75mm de largura; Bandeira do Município de Itatiba, do lado direito, à 5,0 cm do ombro, alinhados com as platina de ombro, com tamanho 45mm de altura x 55 de largura;

VALOR TOTAL DO LOTE 04

R\$ _____

LOTE 05	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5.1	1.28.07.0911-9 - CINTO EM BDU 45 MM	UN	50			

CINTO EM BDU 45 MMProduzido em fita 100% poliamida de 45mm de largura.Fivela de ajuste rápido, auto bloqueante, em nylonPodendo ser ajustado de acordo com o tamanho desejado.Comprimento: 115 cmAltura: 4,5 cm

VALOR TOTAL DO LOTE 05

R\$ _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOTE 06	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6.1	1.28.07.0927-5 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPAL	UN	50			
CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO PARA GUARDA MUNICIPALCAMISETA EM MALHA: com decote do tipo gola careca, manga curta, lisa, em cor azul noite; ACABAMENTO: união do colarinho com debrum tipo exportação, Costura Dupla, Reforçada; MANGAS: com acabamento em presponto; GOLA: Costuras triplas; COMPOSIÇÃO: 150 g/m², Gola 97% e Ribana 3%;BORDADOS DIGITAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, PREGADO COM COSTURA, SOBRE O PANO DO UNIFORME: - Brasão da Guarda Municipal do lado esquerdo do peito, com tamanho 87 mm de altura x 75 mm de largura; - Velcro fêmea: Do lado direito, para alocação de tarjeta de identificação, 10 cm de largura por 2 cm de altura. MATERIAL: 100% Algodão; Fio 30.1.						
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ _____	

LOTE 07	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7.1	1.15.03.0342-2 - COTURNO TÁTICO DE ALTO DESEMPENHO	PAR	110			
COTURNO TÁTICO DE ALTO DESEMPENHO. Coturno tipo tático confeccionado em couro semicromo na cor preta, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingueta em tecido plano náilon/poliamida (cordura ou similar), borda superior acolchoada, válvulas de respiro em numero de 2 (duas) na parte interna do calçado, forrado internamente em poliamida/poliéster, fechamento em atacador, ilhoses e ganchos, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente. O coturno deverá possuir revestimento interno em tecido respirável composto por poliamida/poliéster com sistema de impermeabilização que impeça que a água entre dentro do calçado, porém permita que a água existente dentro do calçado seja conduzida para fora, mantendo os pés dos gm's secos. As perfurações do cabedal e do forro deverão ser vedadas para que evitem a passagem de água. O solado deverá ser em borracha, possuir alta resistência a abrasão, alto "grip" e ser flexível. CABEDAL Deverá ser de 1ª qualidade em couro bovino curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm, com acabamento liso hidrofugado, na cor preta e estampa lisa; a resistência à separação do solado do cabedal deverá possuir força de arranque mínima de 500 n; CANO Em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura ou similar), na cor preta. Entre as vistas dos ilhoses e a taloneira deverá haver uma peça de reforço em náilon com no mínimo 25 mm para melhor sustentação do cano. Na borda superior do cano, deverá haver um acolchoado em espuma de pu de no mínimo 10 mm, densidade 30, revestido em couro tipo napa para dar maior conforto ao usuário; a altura do cano deverá ser entre 18 e 19 cm (interno) e 23 e 23,5 cm (externo); prefeitura municipal de paulínia departamento executivo de licitações 28 FORRAÇÃO Deverá ser em 15% poliamida, 85% poliéster, material com rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte de umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão; LINGUETA Deverá ser em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura ou similar), deverá ser confeccionada no mesmo material do item a2, seguindo todas as especificações do mesmo. A altura da lingueta deverá ser de no mínimo até a altura final do cano; BIQUEIRA Deverá ser em lâmina de resina termoplástica com adesivo termotivável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados; CONTRAFORTE Material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de no mínimo 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida; PALMILHA DE MONTAGEM E DE LIMPEZA- De montagem, Deverá ser à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem;De Limpeza, a palmilha de limpeza: deverá ser em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável; ILHÓS Deverão ser em quantidade entre 14 e 16 peças por pé, de alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais deverá ter um recorte em v na horizontal na altura do 4 ilhoses e 6 pares de gancho de engate rápido fixado através de rebite para facilitar o calce; AVIAMENTOS Deverão ser de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, parte						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linhas de náilon e reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante; SOLADO TIPO Garra, deverá ser bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta entressola em poliéster, ser flexível, ser resistente ao escorregamento em piso de cerâmica e aço.

VALOR TOTAL DO LOTE 07

R\$ _____

LOTE 08	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8.1	1.15.03.0417-8 - COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS	PAR	8			

COTURNO EM COURO COM FIVELAS DUPLAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: Em Couro bovino, semi-cromo de 16x18 linhas com brilho e napa vestuário;1. FORRO: Tecido 100% poliéster respirável e antibacteriano, que garante a manutenção da temperatura dos pés e a higienização dos mesmos;2. CANO E SEGURANÇA: Refletivos nas laterais e parte traseira da bota, biqueira para proteger contra acidentes;3. CADARÇOS: Do tipo tratorado, por toda a extensão da frente do coturno;4. FECHAMENTO: Zíper na lateral interna, com fechamento adicional em Velcro, com sua parte externa em couro de mesmo material do coturno.5. BOLSO PORTA CANIVETES: No feixe adicional em velcro, deverá ser disposto espaço superior para alocação de canivete.6. FIVELAS: Fivelas Duplas, inseridas na parte superior do coturno, com aproximadamente 25 mm, com fechamento por pino único central.7. ALTURA DO CANO: no Mínimo 37 cm da planta de sola ate o final do cano;8. SOLADO: Borracha antiderrapante ultraflexível e ótima durabilidade colado e costurado ao cabedal de couro.9. SISTEMA ANTI IMPACTO: Sistema dotado de três materiais, tricomponentes, contendo borracha, PU e TPU.10. PALMILHA INTERNA: PU/Gel removível com 25 mm no calcanhar e 10 mm na planta do pé, que garanta alto nível de conforto e usabilidade

VALOR TOTAL DO LOTE 08

R\$ _____

LOTE 09	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9.1	1.28.07.0788-4 - BOINA PRETA	PÇ	20			

BOINA PRETA • Confeccionado em tecido Feltro Soft, 100% lã impermeabilizada, espessura de 3mm e gramatura de 800g/m². • Modelo unissex, com forração interna na cor preta por toda a boina; • Possuir na aba, na dobra do seu limite, dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados a 70mm um do outro, no sentido transversal e a 40mm da base, para circulação do ar; • Entre os ilhoses, será aplicado a fêmea de um botão de pressão, que será colocado juntamente do macho, a 10mm da base, para complementar o acabamento da boina.

VALOR TOTAL DO LOTE 09

R\$ _____

LOTE 10	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10.1	1.28.07.0790-6 - GORRO - COBERTURA PADRÃO	PÇ	80			

GORRO - COBERTURA PADRÃO. Confeccionado no estilo militar, em tecido Techno Rip Stop composto de 70% poliéster, 30% algodão, na cor azul noite Super 5195, referência nº 5070 (PANTONE 19-4023TP).Aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor azul marinho, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2 de espessura e 10 mm de diâmetro. Fechamento com fivela, de tamanho adaptável por fita, medindo aproximadamente 1cm de espessura. Respiro, Possuir 6 (seis) furos, fixados com ilhós (macho e fêmea), para entrada de ar. Dos detalhes e simbolização. Bordado, aplicação do Brasão da guarda municipal do Município de Itatiba, com bordado computadorizado de alta resolução, centralizado frontalmente ao gorro, com tamanho de 57mm.Em todo o contorno haverá, excluindo-se a frente onde haverá o bordado central, o símbolo internacional de policiamento, o xadrez Sillitoe, de duas camadas, nas cores azul noite e branco. Dos filetes brancos e dourados Nos gorros dos Praças será aplicado um filete em cor branca, no contorno de toda a borda da aba do gorro. Nos gorros de Subinspetores será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro. Nos gorros de Inspetores será aplicado dois filetes em cor ouro, um no contorno de toda a borda da aba do gorro, e um na parte superior da pala na distância de 1 cm da extremidade e o segundo filete 1 cm da primeiro, de



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

aproximadamente 0,2 cm. Nos gorros do Sub Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros, uma em cada extremidade, com dois ramos cada, com espaço de 70mm centralizado, entre os ramos. Nos gorros de Comandante será aplicado um filete em cor ouro, no contorno de toda a borda da aba do gorro, além de duas folhas de louros duplas, uma em cada extremidade, com quatro ramos cada, devendo os ramos preencher todo o espaço disponível na aba, respeitando o espaço de 70mm centralizado, entre os ramos.

VALOR TOTAL DO LOTE 10

R\$ _____

LOTE 11	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11.1	1.15.11.0372-9 - ALGEMAS DE TORNOZELO, EM AÇO INOXIDÁVEL	PAR	5			

ALGEMAS DE TORNOZELO, EM AÇO INOXIDÁVELCARACTERÍSTICAS GERAIS: Algemas de Tornozelo, produzidas em Aço Inoxidável austenítico de Classe 304, com Elos De Corrente;1. TIPO: Tornozelo duplo.2. TRAVA DE SEGURANÇA: Dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não permitindo sua abertura sem a chave adequada.3. CHAVES: deverá possuir duas chaves produzidas no mesmo Aço da algema, por meio de microfusão, em peça única e sem emendas ou soldas.4. RESISTÊNCIA: 500 Kgf ou superior, de tração e aprovadas pela Norma NIJ 0307.01.

VALOR TOTAL DO LOTE 11

R\$ _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

..... , ... de de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____				
Modalidade :						
Nº RC						
Valor total (R\$) Valor por extenso						
Fornecedor						
Endereço		Cep				
Bairro		Cidade				
Telefone						
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG				
Banco	Agência	Conta				
Condição de pagamento:						
Prazo de Entrega:						
Local de Entrega:						
CEP						
Fonte de Recurso/Convênio						
Observação						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa			
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
Nota:						
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.						
Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.						
Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.						
A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.						
Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.						
Autorizo o fornecimento,						
Itatiba/SP, de 2016.						
_____ Departamento de Suprimentos						

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA xxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/xxxx

Pregão Eletrônico 49/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado (a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

13. 1- O objeto do presente instrumento é xxxxxxxxxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2						
...						

14. 1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de xx (xxxxxxx) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

15. 3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- O valor total da contratação é de R\$..... (.....)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.2- Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa nº _____

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

16. 6.1- O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

17. 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18. 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19. 8.1 - São obrigações do Contratante:

20. 8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

21. 8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital;

22. 8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 23.** 8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 24.** 8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 25.** 8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 26.** 8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 27.** 8.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 28.** 9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 29.** 9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 30.** 9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 31.** 9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 32.** 9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 33.** 9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 34.** 9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 35.** 9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 36.** 9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 37.** 9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 38.** 9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 39.** 9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

40.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato, sempre verificando com responsabilidade o que deu causa ao não cumprimento.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

41.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

42. 12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

43. 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

44. 13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

45. 13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

46. 13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, desde que autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

47. 14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO ([art. 92, §1º](#))

48. 15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

49. *[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

2-



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026. Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores do Departamento da Guarda Municipal que atuam no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para entrega imediata.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone () _____ **FAX: ()** _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 49/2026, Edital Nº 69/2026, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores do Departamento da Guarda Municipal que atuam no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **23 de julho de 2026, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

85

